



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## INDICAÇÃO

**Autor: IVANIR MARIA GNOATTO VIANA**  
**Co Autora: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA**  
**Co Autor: RENATO CAZANELLI JUNIOR**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, **sugere a construção Casa da Família no Município de Primavera do Leste.**

### Justificativa

Exponho este Projeto de Indicação, Nobres membros desta egrégia Casa de Leis, como se sabe, a família é a base de uma sociedade, visa promover a interação entre todas as gerações e oferecer suporte em diversas áreas, incluindo saúde mental, física, financeira e emprego. Com mais diversas oficinas. uma Casa da Família no Município de Primavera do Leste

Diante do exposto, indico ao Executivo Municipal, e tenho a plena convicção que receberei a aprovação dos nobres colegas, assim como o apoio do Gestor Municipal.

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO /2024. DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**“Dispõe sobre a implantação da Casa da Família, um lugar de Apoio e Inclusão Social no Município e dá outras providências.”**

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

*Giovana Paula de Oliveira*

*[Signature]*

*[Signature]*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Casa da Família no Município de Primavera do Leste.

Parágrafo único – A Casa da Família será destinada as famílias e visa promover a interação entre todas as gerações e oferecer suporte em diversas áreas, incluindo saúde mental, física, financeira e emprego. Com mais de 200 oficinas e uma variedade de programas terapêuticos, por meio das seguintes modalidades:

A programação buscara promover o bem-estar físico, mental e social de todos os associados.

Aulas de crossfit, pilates solo e taekwondo, assim como de libras e de reeducação postural estão na programação de verão, que também reúne, entre outras opções, orientação jurídica social, acupuntura e o Curso Técnico de Cuidador.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT,.. aos 04(quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres membros desta egrégia Casa de Leis, como se sabe, a Família é um bem maior e a base de uma sociedade. Por isso todo investimento que se faz na ajuda as Famílias é importante pra termos umas sociedade mais justa.

Faz-se necessária, portanto, uma medida concreta para oferecer apoio emocional e físico, mas também se dedicar a quebrar ciclos de violência e abuso, resgatando vidas e restaurando famílias. Este espaço público, será aberto a todos os

moradores de Primavera do Leste, e será um exemplo de como políticas públicas podem efetivamente atender às necessidades da comunidade no Município de Primavera do Leste.

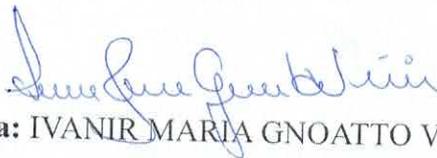
A Casa da Família representará um avanço das políticas públicas que beneficiará diretamente o cidadão em vulnerabilidade social. Será um espaço público inovador, que integrará projetos, programas e serviços em atenção às famílias ao consolidar uma política pública de atenção social e valorização da vida.

A proposta é desenvolver com as famílias projetos que fortaleçam vínculos e potencializem habilidades sociais ao criar lares saudáveis emocionalmente, e, ao mesmo tempo, dar apoio multissetorial às demandas dos atendidos

As modalidades da Casa serão a abordagem 360° na assistência às famílias, enfatizando a importância do fortalecimento de vínculos familiares e o acompanhamento contínuo. O programa “Abraço” é outro que visa, oferecer suporte emocional 24 horas por dia e ajudando a salvar vidas.

Por todos os motivos acima elencados é que conto com a aprovação da presente proposição pelos nobres pares e sanção pelo Chefe do Executivo Municipal.

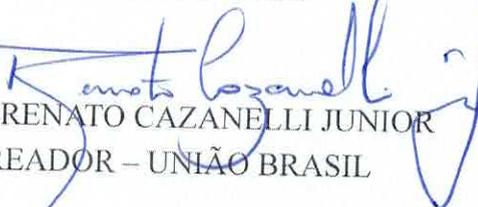
**Plenário da Câmara Municipal de Primavera do Leste -  
MT., aos 20 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2024.**



**Autora:** IVANIR MARIA GNOATTO VIANA  
VEREADORA – REPUBLICANOS



**Coautora:** GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA  
VEREADORA – MDB



**Coautor:** RENATO CAZANELLI JUNIOR  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL